



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2012

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 17 DE MAIO DE 2012

N.º 17 / 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA DEZASSETE DE MAIO DO ANO DOIS
MIL E DOZE**

Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Vice-Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. ^a Maria Trindade Morgado do Vale
	Dr. Arnaldo Pinto Soares
	Snr. Arménio Pedro Almeida Reis Silva
	Dr. José Luís da Costa Catarino
	Dr. ^a Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. José Joaquim da Silva Miranda
	Dr. ^a Maria José Batista de Moura Azevedo
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara quando eram dez horas e quinze minutos.

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo, e o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, fizeram-se substituir, respetivamente pelo Senhor Arménio Pedro Silva e Senhor Dr. José Joaquim da Silva Miranda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 2012.05.17

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 – Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 26.04.2012;
- 2 – Avaliação de desempenho das Unidades Orgânicas do Município de Valongo – ano 2010 – Ratificação;
- 3 - Avaliação de desempenho das Unidades Orgânicas do Município de Valongo – ano 2011 – Ratificação.

DASE – Departamento de Ação Social e Educação

- 4 - Pedido de Parecer à Câmara Municipal ao Relatório Final do CLDS - Projeto InterV@L.

DCTPHJD – Departamento da Cultura, Turismo Património Histórico, Juventude e Desporto

- 5 - Proposta para Reconhecimento Oficial da Bugiada como Património Imaterial de Interesse Municipal.

DF – Departamento Financeiro

- 6 - Autorização para realização de Espetáculo de Freestyle
Requerente: Nelson Henrique Pina Mendes;
- 7 - Renovação de licença de exploração de máquina de diversão
Requerente: NORTEJOGO – Máquinas Automáticas Recreativas, Unipessoal, Ld,^a.
Local: rua José Araújo, nº 46 – Sobrado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

8 - Festas da Profissão de Fé

Requerente: Paróquia de S. Lourenço de Ermesinde.

DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

9 - Processo de obras nº 366-OC/2006 em nome de OPENSACE – Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª
local – rua da Palmilheira – lote 33 – Ermesinde.

Declaração de caducidade da licença administrativa (obras de construção de habitação unifamiliar);

10 - Processo de obras nº 224-OC/2005 em nome de A.Q. – Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª
Local – rua Portocarreiro, nº. 420 - Ermesinde

Declaração de caducidade da licença administrativa (obras de construção de edifício destinado a habitação e comércio);

11 - Processo de obras nº 303-OC/2007 em nome de construções António Paiva, Ld.ª
Local – rua Virgílio Ferreira – lote A - Ermesinde

Declaração de caducidade da licença administrativa (obras de construção de edifício multifamiliar);

12 - Processo de obras nº 129-OC/2007 em nome de Zilda Pereira Carvalho Sampaio Silva.
Local – rua da Gandra, nº. 418 - Ermesinde

Declaração de caducidade da licença administrativa (ampliação de um muro);

13 - Processo de obras nº 203-OC/2007 em nome de Carlos Alves Oliveira
Local – rua Elias Garcia, nº. 1689 e rua da Boavista, nº. 196 - Ermesinde

Declaração de caducidade da licença administrativa (construção de edifício habitacional).

Valongo, 14 de maio de 2012

O Vice-Presidente da Câmara,

(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Informou o Senhor Vice Presidente que com vista à resolução da questão do pagamento das indemnizações por final de contrato a termo, o Senhor Presidente da Câmara tinha mandado efetuar um levantamento de todos os casos em que não tinha sido feito tal pagamento, de modo a regularizar a situação.

Mudando de assunto informou o Senhor Vice-Presidente que no dia 02 de junho teria lugar no Auditório Dr. António Macedo, no edifício Vallis Longus, a comemoração do Dia Nacional das Coletividades que seria dinamizada pela Associação das Coletividades do concelho de Valongo, com o apoio da Câmara Municipal, evento onde seria homenageada a Associação Desportiva de Valongo e duas figuras emblemáticas dessa associação, o Senhor Américo Carneiro Moreira e o Senhor José Joaquim Alves Nora, convidando o Senhor Vice-Presidente os presentes a associarem-se ao evento.

Mudando de assunto, disse Senhor Vice-Presidente que no dia 18 de maio comemorar-se-ia o 11.º aniversário, do Fórum de Ermesinde, convidando à presença de todos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que recentemente haviam sido depositadas na freguesia de Sobrado, na zona de Alto de Vilar, muitas toneladas de lamas das ETAR's, situação que estava a provocar nas populações um sentimento de rejeição, pois provocavam cheiros desagradáveis. Disse que lhe havia sido transmitido por autarcas de Sobrado que aquele depósito estava licenciado pelo Ministério do Ambiente, perguntando se a Câmara era conhecedora da situação e no caso de ter havido licenciamento, qual tinha sido a intervenção da Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Miranda**, cumprimentando os presentes.

Perguntou o Senhor Vereador se tinha havido evolução na situação dos terrenos de Alfena junto à Chronopost, acrescentando que a situação estava muito calma o que, disse, era um indício que tudo estava parado, dando-lhe a ideia de que quando no concelho as coisas estavam paradas é que estavam bem.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, cumprimentando os presentes.

Congratulou-se o Senhor Vereador com a comunicação da Administração Regional de Saúde do Norte de que o Centro de Saúde de Campo iria avançar e de que o Centro de Saúde de Alfena estaria dependente da cedência do terreno por parte do Município ao Ministério da Saúde, acrescentando que o protocolo de cedência do terreno ao Município tinha sido celebrado em outubro de 2011 e que era importante que fosse cedido com celeridade ao Ministério da Saúde.

Referiu o Senhor Vereador que na sua comunicação, a ARS tinha anunciado que logo que dispusesse do terreno o processo de construção do Centro de Saúde de Alfena avançaria o que, disse, era uma ótima notícia que vinha coroar de êxito todo o empenho que havia em Alfena pela concretização daquela infraestrutura, uma vez que a existente já não respondia às condições exigidas.

Mais disse o Senhor Vereador que no protocolo celebrado, a Câmara tinha-se comprometido a realizar várias infraestruturas e que haveria um ano para a sua concretização, uma vez que podia haver a possibilidade de arranque da construção do Centro de Saúde, acrescentando que a Câmara deveria equacionar a realização de tais infraestruturas.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que os eleitos da Coragem de Mudar tinham recebido informação sobre a União Ciclista de Sobrado, cuja equipa tinha sido publicamente apresentada havia dias, acrescentando que infelizmente aquela equipa continuava a ser a mais paredense das associações, porque continuava a ter sede e contactos em Paredes, perguntando a Senhora para quando estava previsto o arranque da escola de formação a dinamizar por aquela associação.

Disse a Senhora Vereadora que a Câmara tinha cofinanciado o projeto na expectativa da criação da escola de formação, pois o que verdadeiramente interessava à Câmara era a escola e não a parte competitiva semiprofissional.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que não tinha obtido respostas a algumas questões levantadas na última reunião de Câmara, nomeadamente, se o cargo de representante da Direção das Atividades Culturais era ou não remunerado, e em caso afirmativo qual a remuneração, e se já tinha havido despacho, e em



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

que termos, sobre o consenso estabelecido acerca da cessação da acumulação de funções por parte dos trabalhadores do Município.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo relativamente às lamas depositadas em Sobrado, que havia um processo de licenciamento que não passava pela Câmara Municipal, uma vez que era feito diretamente através do Ministério da Economia, acrescentando que o Estado entendia que as lamas eram equivalentes a fertilizante. Disse que a Câmara tinha sido alertada para a situação e tinha enviado ao local a fiscalização do ambiente, que de imediato tinha comunicado à Equipa de Proteção da Natureza e Ambiente da GNR, que tinha também acompanhado o processo de fiscalização.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que as lamas em causa, pela sua composição, eram consideradas equivalentes a fertilizantes e a lei previa que pudessem ser utilizadas com esse fim em terrenos florestais e agrícolas, para cultura de milho e de vinha, acrescentando que havia licenciamento para aquelas áreas, tendo a Câmara e o EPNA chegado à conclusão que tudo estaria bem, à exceção do número de toneladas por hectare que eram colocados, uma vez que não havia possibilidade de fazer essa medição. Mais disse que em virtude dessa variável poder não estar a ser cumprida, a Câmara, por precaução, tinha alertado a empresa que estava a promover a utilização das lamas para o excesso de utilização, tendo ainda oficiado a Secretaria de Estado da Agricultura, alertando para a necessidade das autarquias serem informadas do licenciamento de depósitos de lamas.

Disse, ainda, o Senhor Vice-Presidente que tinha estado no local e verificado que, fruto da chuva, havia poças de água com uma cor diferente, pois a chuva ao cair nas lamas alterava a cor, no entanto, o odor era o normal de um fertilizante.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, perguntando se estava acautelada a possibilidade de contaminação das linhas de água na zona.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha sido avaliado pelo EPNA que não havia linhas de água a várias dezenas de metros, tendo entendido que o depósito de lamas não provocaria a contaminação das linhas de água.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente, relativamente à situação dos terrenos em Alfena, que havia um terreno relativamente ao qual tinha sido solicitada uma alteração pontual do PDM, dada a existência de um investimento seguro para o local, havendo conversações com o Grupo Jerónimo Martins no sentido de haver documentos que pudessem assegurar a existência do investimento, havendo o objetivo de celebrar um contrato de urbanização, onde houvesse compromisso relativamente à realização do investimento que seria feito no espaço público, acrescentando que relativamente aos terrenos envolventes, após a deliberação tomada em reunião de Câmara, tinha enviado o assunto ao Senhor Professor Paulo Pinho, coordenador da revisão do Plano Diretor Municipal, que lhe tinha solicitado algum tempo para trabalhar o assunto, pois estava numa fase conclusiva do regulamento do PDM, processo, que disse, estava a ser concluído, tendo os técnicos da Câmara testado a proposta do novo regulamento, aplicando-o a casos concretos.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que em breve promoveria uma reunião entre o Executivo e o Senhor Professor Paulo Pinho para ser discutida a deliberação tomada pela Câmara Municipal quanto aos terrenos em Alfena.

Mudando de assunto, e relativamente à questão dos Centros de Saúde, disse que tinha sido agendada com o Senhor Presidente da ARS uma reunião e que tinha informação segura de que seria lançado no mês de junho o concurso do Centro de Saúde de Campo e que relativamente ao Centro de Saúde de Alfena tinha sido enviada uma proposta de protocolo de cedência à ARS, que esta a ser validada pelos serviços jurídicos daquela entidade, para que pudesse se assinado protocolo de cedência de terreno o mais rápido possível.

Disse, ainda, que o proprietário do terreno iria apresentar um pedido de informação prévia para a parte do terreno que ficasse na sua posse, e a Câmara articularia os trabalhos de realização de infraestruturas, de modo a facilitar os trabalhos.

Mudando de assunto disse o Senhor Vice-Presidente, relativamente à União Ciclista de Sobrado, que tinha sido decidido que em 2012 a Câmara Municipal não daria apoio financeiro àquela coletividade, pois havia ainda um caminho a percorrer ao nível de formação acrescentando que a União Ciclista tinha adiado constantemente a criação da escola de formação absolutamente decisiva, disse, para sedimentar aquela modalidade no concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Referiu o Senhor Vice-Presidente que aquela coletividade tinha apresentado um primeiro projeto de escola, tendo pedido digamos, da própria União Ciclista de Sobrado um apoio logístico, de Câmara que não estava ainda inventariado, tendo procedido à abertura de inscrições, tendo a Câmara e a Junta de Freguesia de Sobrado mostrado disponibilidade para recolher inscrições.

Mais disse que era importante interligar o ciclismo com o desporto escolar, havendo necessidade de trabalhar o projeto, acrescentando que a União Ciclista de Sobrado a marca Valongo no nome da equipa, e que se regozijava com tal facto, pois, disse, tratava-se de um projeto que não envergonhava a Câmara.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, perguntando se a escola de formação tinha já um espaço previsto de funcionamento, acrescentando que esperava que fosse em Sobrado.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não havia ainda um espaço físico para a escola, porém, havia possibilidades em Sobrado, acrescentando que o Presidente da União Ciclista de Sobrado, o ciclista Nuno Ribeiro, tinha alguns espaços que estavam a ser avaliados em termos de acessibilidade e de condições de prática desportiva, pois estavam em causa atletas dos sete até aos dezoito anos, faixas etárias com necessidades de apoio diversas, e com níveis de autonomia diferentes.

Mudando de assunto, informou o Senhor Vice-Presidente que a remuneração do cargo do delegado de Inspeção Geral das Atividades Culturais estava estipulada por lei e que o Senhor Presidente da Câmara tinha pedido ao gabinete jurídico, com caráter de urgência que fizesse o enquadramento relativamente aos procedimentos a desenvolver para acumulação de funções por parte dos trabalhadores.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, cento e um mil noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos.

1- Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 26.04.2012.

Aprovada por maioria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Abstiveram-se o Senhor Vereador, Arménio Pedro Silva, a Senhora Vereadora, Dr.^a Maria José Azevedo, e o Senhor Vereador, Dr. José Miranda, em virtude de não terem estado presentes na reunião.

2 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DO MUNICÍPIO DE VALONGO – ANO 2010 – RATIFICAÇÃO

Presente à Exma. Câmara o processo relativo ao assunto em epígrafe, proposto pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, procedeu à adaptação da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que preconiza a aplicação da avaliação do desempenho dos três subsistemas do SIADAP 123 à Administração Local, com início de aplicação deste método de avaliação em 2010.

O subsistema de avaliação SIADAP 1, referente à avaliação das unidades orgânicas, estabelece no artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que estas devem apresentar um relatório de desempenho ao membro do órgão de que dependam até 15 de abril do ano seguinte ao que se refere, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados, de acordo com os objetivos anualmente fixados nos termos do artigo 8.º daquele diploma legal.

Em conformidade com o disposto no Artigo 11.º, do referido Decreto Regulamentar, foram avaliadas as unidades orgânicas, de acordo com o organigrama em vigor no ano de 2010, tendo sido apurados os seguintes resultados:

DAGMA - Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa – De acordo com o relatório, apresentado, a unidade orgânica superou três objetivos, atingiu um e não atingiu um. Face aos resultados alcançados e considerando que os objetivos mais relevantes foram superados, foi atribuída a classificação final de “Desempenho Satisfatório”;

DAQV - Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida – De acordo com o relatório apresentado a unidade orgânica superou todos os objetivos que lhe foram fixados, pelo que a avaliação final do desempenho foi de “Bom”;

DCTPH – Departamento da Cultura Turismo Património Histórico – De acordo com os resultados obtidos nos cinco objetivos previamente fixados, a unidade orgânica cumpriu três objetivos, superou um e não cumpriu um. A classificação final atribuída foi de “Desempenho Satisfatório”;

DEASJD - Departamento de Educação Ação Social Juventude e Desporto – Dos dezassete objetivos fixados para a unidade orgânica, foram superados todos os cinco os objetivos de eficácia, superados três de eficiência e atingidos quatro e superados dois objetivos de qualidade e atingidos três, sendo a menção final atribuída de “Desempenho Bom”;

DF - Departamento de Finanças – De acordo com o relatório apresentado, a unidade orgânica superou três e atingiu dois dos objetivos que lhe foram previamente fixados, tendo sido atribuída a classificação final de “Desempenho Bom”;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes – De acordo com o relatório da unidade orgânica todos os objetivos estabelecidos foram superados, tendo sido atribuída a avaliação final de “Desempenho Bom”;

DPGU- Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística – Dos cinco objetivos estabelecidos, a unidade orgânica superou dois e atingiu três, tendo sido atribuída a classificação final de “Desempenho Bom”;

Os resultados globais das classificações das unidades orgânicas foram: cinco Desempenho Bom e dois de Satisfatórios.

A proposta de ratificação da avaliação de desempenho das unidades orgânicas do Município de Valongo relativamente ao ano de 2010 foi presente a reunião de Câmara de 16 de junho de 2011, então retirada para retificação, nomeadamente inclusão da Divisão de Recursos Humanos e da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social nos relatórios dos respetivos departamentos, e posteriormente presente à reunião de Câmara de 21 de julho de 2011, tendo igualmente sido retirada em virtude de ter sido suscitada a dúvida sobre a possibilidade de atribuição de “Desempenho Excelente” às unidades orgânicas que tinham globalmente superado os objetivos.

Em virtude da ausência do Senhor Presidente da Câmara por motivos de saúde, o processo não foi presente à Câmara no período temporal imediatamente seguinte. Porém, torna-se necessário acautelar a ratificação de tal avaliação, conforme dispõe o artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

O ano de 2010 foi o primeiro em que o referido Decreto Regulamentar teve aplicabilidade, uma vez que somente a partir daquele ano foi implementado o SIADAP 1, previsto no capítulo I da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, não havendo até então elementos que permitissem aferir a evolução positiva e significativa dos resultados obtidos pelas unidades orgânicas relativamente a períodos anteriores e fazer comparação entre desempenhos de unidades orgânicas.

Estabelece o n.º 2 do artigo 12º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que a atribuição da distinção de mérito de Desempenho Excelente assenta na justificação circunstanciada por motivos relacionados com a evolução positiva e significativa dos resultados obtidos pela unidade orgânica em comparação com anos anteriores, com a excelência dos resultados obtidos demonstrados, por comparação com os resultados obtidos pelas restantes unidades orgânicas e com a manutenção do nível de excelência antes atingido, pelo que face à inexistência de elementos que permitam, com base neste dispositivo legal, justificar a distinção de mérito, entende-se que não se encontram reunidas as condições legalmente exigidas para a atribuição de tal distinção às unidades orgânicas que globalmente superaram os objetivos.

De realçar que o n.º 1 do artigo 12º do mesmo diploma legal apenas permite distinguir no seu desempenho para a atribuição de Desempenho Excelente até 20% do conjunto das unidades orgânicas, pelo que havendo no Município de Valongo sete unidades orgânicas nucleares, apenas seria possível a atribuição de uma distinção de mérito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Desta forma, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal ratifique a avaliação das unidades orgânicas relativas ao ano de 2010, atribuídas pelos membros do órgão executivo de que então dependiam”.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a avaliação do desempenho das unidades orgânicas tinha começado em 2010, tendo sido presente à Câmara em 2011, mas por questões entretanto suscitadas, tinha sido retirada, e dada a então ausência do Senhor Presidente da Câmara, não tinha voltado à Câmara.

Disse que não faria qualquer sentido apresentar à Câmara a avaliação das unidades orgânicas relativamente a 2011 sem ter sido ratificada a avaliação de 2010, razão pela qual eram ambas presentes aquela reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, lamentando que a avaliação do SIADAP de 2010 tivesse sido presente à Câmara para ratificação naquela data, acrescentando que tal situação significava desorganização dos serviços, no sentido de dar cumprimento a uma lei fundamental.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que ato de ratificação era um mero ato formal com uma significação política apenas e qualquer que fosse a votação, não teria nenhuma consequência nas deliberações, acrescentando que ainda que não fosse presente à Câmara não tinha consequência nenhuma, porém, deveria ser sempre presente.

Disse que a avaliação de desempenho das unidades orgânicas relativamente ao ano de 2010 tinha sido presente à Câmara com um formato que tinha merecido discordância por parte dos eleitos da Coragem de Mudar, pois englobava duas divisões que não constituíam unidades orgânicas, entendendo aqueles eleitos que só deveriam ser ratificadas as avaliações dos departamentos, pois as decisões não eram apreciáveis naquele nível, razão pela qual o processo tinha sido retirado. Mais disse que posteriormente, o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, tinha levantado a questão sobre a possibilidade de ser atribuída a menção de excelente a uma unidade orgânica, tendo o processo sido novamente retirado.

Disse o Senhor Vereador que o regresso do processo de avaliação das unidades orgânicas do ano de 2010 à Câmara Municipal já não contemplava a apreciação das divisões e estava justificada a razão pela qual, tendo sido o primeiro ano de avaliação, não poderia ser atribuído nenhum excelente, porque uma



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

das condições para a sua atribuição era a comparação com o ano anterior, pelo que não era é aplicável ao primeiro ano.

Continuando no uso da palavra, disse o Senhor Vereador que o problema que se colocava na ratificação daquele tipo de processo era que os membros da Câmara sem poderes delegados não conheciam e não tinham participado no processo prévio, a montante da avaliação, designadamente na definição dos objetivos, desconhecendo em que nível tinham sido colocadas as fasquias dos objetivos nos vários departamentos. Disse que poderia admitir que alguns diretores de departamento tivessem sido um pouco mais ambiciosos e tivessem colocado a fasquia muito alta, havendo alguns objetivos que não tinham sido atingidos, não podendo a avaliação ser a melhor, mas também admitia que pudesse ter havido diretores de departamento que tivessem posto as fasquias tão baixas, permitindo atingir facilmente os objetivos e, eventualmente, ultrapassá-los.

Disse o Senhor Vereador que os membros da Câmara não podiam, em consciência, dizer que o desempenho tinha sido bom porque os objetivos eram ambiciosos e que apesar de tudo tinham sido atingidos, ou dizer que os objetivos tinham sido atingidos, mas eram facilmente atingíveis, acrescentando que estava mal o facto de haver ausência de norma que obrigava à participação dos órgãos que tinham de fazer a avaliação, porém, os membros da Câmara não tinham que abanar a cabeça à Lei, nem aos atos em que não participavam e não podiam, em consciência, ter uma opinião favorável.

Mais disse que a avaliação das unidades orgânicas tinham a função crucial de estabelecer metas e objetivos e de estímulo aos departamentos para que, não tendo atingido bom ou excelente, se esforçassem no ano seguinte para poder atingi-lo.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que os eleitos da Coragem de Mudar iriam abster-se na votação dos pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos, pela incapacidade pessoal de apreciar aquele tipo de processos, pelas razões invocadas, mas acreditando que as classificações dadas tinham sido justas.

Depois de apreciado o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, foi deliberado por, **maioria** ratificar as avaliações do desempenho das unidades orgânicas relativas ao ano de 2010, atribuídas pelos membros do órgão executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. José Luís Catarino, Dr^a. Luisa Oliveira e Dr. José Miranda, assim como os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr^a. Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina.

3 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS DO MUNICÍPIO DE VALONGO – ANO 2011 – RATIFICAÇÃO

Presente à Exma. Câmara o processo relativo ao assunto em epígrafe, proposto pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, veio adaptar em pleno aos serviços de administração autárquica o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, estabelecido na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública, comumente designado por SIADAP, é constituído na administração local por três componentes, a saber: o subsistema de avaliação de desempenho das unidades orgânicas dos Municípios - SIADAP 1, o subsistema de avaliação de desempenho dos dirigentes dos municípios - SIADAP 2, e o subsistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores das autarquias locais - SIADAP 3.

A avaliação de desempenho das unidades orgânicas municipais é efetuada anualmente e é aplicável às unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo, operando-se com base na avaliação de objetivos de eficácia, eficiência e de qualidade, classificados com base na graduação, “superado”, “atingido” e “não atingido”, conforme disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Estabelece o artigo 10º do referido diploma legal que até 15 de abril do ano seguinte ao que se refere, as respetivas unidades orgânicas apresentarão ao membro do órgão executivo de que dependam um relatório do desempenho, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados, de acordo com os objetivos anualmente fixados, e deve ser acompanhado de informação sobre a apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo nas unidades orgânicas prestadoras de serviços a utilizadores externos, as causas de incumprimento de ações em projeto não executadas ou com resultados insuficientes, as medidas que devem ser tomadas para um reforço positivo do desempenho e da avaliação dos trabalhadores na autoavaliação dos serviços.

Ao abrigo do estabelecido no artigo 11º do referido Decreto Regulamentar, foram avaliadas as sete unidades orgânicas nucleares do Município de Valongo, previstas no artigo 1º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais do Município de Valongo, verificando-se que foram alcançados os seguintes resultados:

Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa. Dos dez objetivos estabelecidos, a unidade orgânica superou nove (cinco de eficácia, dois de eficiência, um de eficiência e qualidade e um de qualidade) e atingiu um (objetivo de qualidade e eficiência). Face aos resultados alcançados, foi atribuída pelo Senhor Presidente da Câmara a menção de “Desempenho Bom”, ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

abrigo do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida. A unidade orgânica superou os cinco objetivos que lhe foram estabelecidos, designadamente dois de eficiência, um de eficácia, um de qualidade e um de eficácia e eficiência, tendo-lhe sido atribuída pelo Senhor Presidente da Câmara a menção de “Desempenho Bom”, ao abrigo do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Departamento de Ação Social e da Educação. Foram estabelecidos para a unidade orgânica dezassete objetivos, tendo catorze sido superados (sete de eficácia, cinco de eficiência e dois de qualidade) e atingidos três (um de eficácia e dois de qualidade).

Face aos resultados alcançados e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, foi atribuída pela Senhora Vereadora, Dra. Maria da Trindade Vale, a menção de “Desempenho Bom”.

Departamento da Cultura, Turismo, Património Histórico, Juventude e Desporto. Dos cinco objetivos definidos para a unidade orgânica, dois foram superados (um de eficácia e um de qualidade) foi atingido um objetivo de eficácia e não foram atingidos dois objetivos de eficiência.

Face aos resultados alcançados, ao abrigo do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, foi atribuída pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, a menção de “Desempenho Satisfatório” à unidade orgânica.

Departamento Financeiro. Dos dez objetivos estabelecidos para a unidade orgânica, sete foram superados (dois de eficácia, três de eficiência e dois de qualidade) e atingidos três, respetivamente um de qualidade, um de eficiência e um de eficácia.

Face aos resultados alcançados, foi atribuída pelo Senhor Presidente da Câmara a menção de “Desempenho Bom”, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Departamento de Obras Municipais e Transportes. Dos cinco objetivos estabelecidos para a unidade orgânica, respetivamente um de eficácia, eficiência e qualidade, dois de eficácia e eficiência, um de qualidade e um de eficiência, quatro foram superados e um não atingido.

Face aos resultados alcançados, e ao abrigo do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, foi atribuída pelo Senhor Presidente da Câmara a menção de “Desempenho Satisfatório”.

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística. Dos cinco objetivos definidos para a unidade orgânica, três foram superados e dois atingidos, tendo sido atribuída pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, a menção de “Desempenho Bom”, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Foram, assim, atribuídas cinco menções de “Desempenho Bom” e duas de “Desempenho Satisfatório”. Verifica-se que das sete unidades orgânicas nucleares, o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida conseguiu superar todos os objetivos que lhe foram estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Estabelece o n.º 2 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que em cada município pode ainda ser atribuída às unidades orgânicas avaliadas com “Desempenho Bom” uma distinção de mérito reconhecendo “Desempenho Excelente”, a qual significa superação global dos objetivos, estabelecendo o n.º 1 do artigo 12º do mesmo diploma legal que podem ser selecionadas até 20% do conjunto das unidades orgânicas que distinguiram no seu desempenho, sendo que, no caso do Município de Valongo, é permitida a atribuição de apenas uma menção daquela natureza.

Estabelece o n.º 2 do artigo 12º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que a atribuição da distinção de mérito de Desempenho Excelente assenta na justificação circunstanciada por motivos relacionados com a evolução positiva e significativa dos resultados obtidos pela unidade orgânica em comparação com anos anteriores, com a excelência dos resultados obtidos demonstrados, por comparação com os resultados obtidos pelas restantes unidades orgânicas e com a manutenção do nível de excelência antes atingido.

Da análise dos objetivos e dos resultados alcançados pelo Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, adiante designado por DAQV, verifica-se que os critérios de superação ao nível da redução de despesa, objetivo considerado estratégico em sede de Conselho Coordenador da Avaliação, foram ambiciosos, tendo sido estabelecida a meta de redução da despesa corrente em 30%, com referência às metas estabelecidas no Plano de Saneamento Financeiro, tendo esta unidade orgânica conseguido atingir uma redução de 75.55%, claramente superior à meta estabelecida.

Ao nível da redução de custos, o DAQV propôs-se, ainda, implementar planos de redução de consumos de água de rega, sendo o critério de superação a redução da despesa igual ou superior a 26%, tendo conseguido alcançar uma redução de 30.84%.

Ainda ao nível da despesa, é de salientar que o DAQV conseguiu uma eliminação total da despesa com trabalho extraordinário, conseguida através da alteração de horários, medida que constituiu um exemplo a ser implementado nas demais unidades orgânicas.

Também ao nível da avaliação da satisfação dos munícipes, o DAQV conseguiu obter uma classificação de 4.6, numa escala de satisfação de 1 a 5.

Considerando a evolução positiva dos resultados obtidos pelo DAQV, porquanto pelo segundo ano consecutivo conseguiu superar todos os objetivos que lhe foram previamente fixados, que o trabalho desenvolvido por esta unidade orgânica, nomeadamente os projetos desenvolvidos, têm tido um impacto positivo nos munícipes.

Considerando que o DAQV tem vindo a conquistar prémios nacionais e internacionais, dos quais se destaca o prémio nacional de “Boas Práticas Locais para o Desenvolvimento Sustentável 2007” e a Menção Honrosa na 2ª edição dos Green Project Awards 2009, e considerando, ainda, que ao fim de vários anos de trabalho a unidade orgânica conseguiu dar cumprimento a todas as formalidades legais para a obtenção da classificação da Serra da Santa Justa e Pias como Paisagem Protegida do âmbito local, julga-se que o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida reúne condições suficientes para que lhe seja atribuída a menção de “Desempenho Excelente”.

Face ao exposto, proponho a V. Exa. que a presente proposta seja submetida à Câmara Municipal, com vista à ratificação da avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelos respetivos membros do órgão



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

executivo e seja proposta a atribuição de menção de “Desempenho Excelente” ao Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, pelos motivos atrás invocados”.

Depois de apreciado o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, foi deliberado por, **maioria** ratificar as avaliações do desempenho das unidades orgânicas relativas ao ano de 2011, atribuídas pelos membros do órgão executivo.

Foi ainda deliberado por, **maioria** atribuir a distinção de “Desempenho Excelente” ao Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. José Luis Catarino, Drª. Luisa Oliveira e Dr. José Miranda, e os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Drª. Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina.

4 - PEDIDO DE PARECER À CÂMARA MUNICIPAL AO RELATÓRIO FINAL DO CLDS - PROJETO INTERV@L

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 3/RS/2012 de 4 de maio de 2012, elaborada pela Técnica Júlia Mendes, cujo teor se transcreve:

1. O Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), tutelado pelo Ministério da Solidariedade e Segurança Social, criado através da Portaria nº396/2007 de 2 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 285/2008, de 10 de abril, tem como finalidade promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multissetorial e integrada, através de ações a executar em parceria, de forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos. ---
2. Nos termos da legislação aplicável, foi dirigido, em 2009, convite ao Município de Valongo, que contratualizou um Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS), tendo a ADICE – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde como Entidade Coordenadora Local da parceria. Surgiu desta forma o Projeto InterV@L – Plano de Intervenção em Valongo, cuja intervenção cobriu todo o território concelhio, e que desenvolveu inúmeras ações enquadradas nos seguintes eixos de intervenção: Eixo I - Emprego, Formação e Qualificação; Eixo II - Intervenção Familiar e Parental; Eixo III - Capacitação da Comunidade e das Instituições; Eixo IV - Informação e Acessibilidades.
3. O referido projeto foi implementado de forma multissetorial e integrada, com base no trabalho em parceria e na articulação dos parceiros locais. Os resultados evidenciados no Relatório Final do CLDS, em anexo, permite afirmar que a intervenção do referido projeto foi oportuna e profícua para o concelho, tendo colmatado lacunas evidenciadas em várias áreas, potenciando a rentabilização dos recursos locais em prol do desenvolvimento local.
4. De acordo com o disposto no n.º 17 das Normas Orientadoras para a execução dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social, anexas ao Despacho de 7 de julho de 2008 do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, “a entidade coordenadora local da parceria deve elaborar relatório final, a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

apresentar ao ISS, I.P., até 60 dias após a data da cessação da vigência do CLDS com parecer da Câmara Municipal (...) e aprovado pelo CLAS (...).”

5. O referido Relatório foi apresentado em Sessão Plenária do CLAS – Conselho Local de Ação Social de Valongo, e aprovado por unanimidade em reunião do dia 4 de maio de 2012, conforme ata em anexo.
6. Considerando o anteriormente exposto e a documentação anexa, propomos à Ex.^a Câmara a aprovação do Relatório Final do Contrato Local de Desenvolvimento Social Projeto InterV@L, de acordo com o disposto no n.º 17 das Normas Orientadoras para a execução dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social, anexas ao Despacho de 7 de julho de 2008 do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara, ao abrigo do art.º 64.º alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A /2002 de 11 de janeiro, e ainda em conformidade com o n.º 17 das Normas Orientadoras para a execução dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social, anexas ao Despacho de 7 de julho de 2008 do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social”.

Em 2012.05.10 a Exma. Sr.^a Vereadora Dr.^a Trindade Vale proferiu o seguinte despacho:” À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara a fim de ser proposto à próxima reunião de Câmara.

Em 2012-05-14 o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Intervio a Senhora Vereadora, **Dr.^a Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que o relatório tinha sido aprovado em Conselho Local de Ação Social e que era o resultado final de um projeto que tinha durado trinta e três meses e terminado em março de 2012, acrescentando que a Lei obrigava a que a Câmara desse o seu parecer relativamente ao relatório.

Intervio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o parecer da Câmara Municipal não era dado no âmbito de uma função consultiva, pelo que as abstenções eram possíveis.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, nos termos do art.º 64.º alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A /2002 de 11 de janeiro, conjugado com o ponto 17 das Normas Orientadoras para a execução dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social, anexas ao Despacho de 7 de julho de 2008 do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, emitir parecer **favorável** sobre o relatório final do Programa dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social Projeto InterV@L” nos termos propostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. Arnaldo Soares, e os Senhor Vereadores pela Coragem de Mudar, Dr^a. Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina.

5 - PROPOSTA PARA RECONHECIMENTO OFICIAL DA BUGIADA COMO PATRIMÓNIO IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, com o seguinte teor:

“Submete-se à aprovação da Exm.^a Câmara a proposta de reconhecimento oficial da Bugiada como património cultural Imaterial de Interesse Municipal:

- A Conferência Geral das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, reunida em Paris a 17 de outubro de 2003, na sua trigésima segunda sessão, aprovou a “convenção para a salvaguarda do património cultural imaterial”, tendo definido, “*património cultural Imaterial*” como as *práticas, representações, expressões, conhecimentos e aptidões- bem como os instrumentos, objetos, artefactos e espaços culturais que lhe estão associados*” que as comunidades, os grupos, e sendo o caso, os indivíduos reconheçam como fazendo parte integrante do seu património cultural. Esse património cultural imaterial transmitido de geração em geração é continuamente recreado pela comunidade em função do seu meio e da interação com a sua história, inculcando-lhe um sentimento de identidade e de continuidade, contribuindo desse modo para a promoção do respeito pela diversidade cultural e pela criatividade humana.

Para os efeitos da referida convenção, tomar-se-á em consideração apenas o património cultural imaterial compatível com os instrumentos internacionais existentes em matéria dos direitos do homem, bem como as exigências de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos e de desenvolvimento sustentável.

Sendo da competência da Câmara Municipal a proteção legal dos bens com valor cultural de interesse municipal, A Bugiada é um bem cultural imaterial de inegável e inquestionável valor patrimonial, na Freguesia de Sobrado e no Concelho de Valongo.

Anualmente, no dia 24 de junho - dia de S. João – celebra-se a festa que encena e atualiza a luta entre *Bugios* (cristãos) e *Mourisqueiros* (mouros), motivada pela disputa de uma imagem milagrosa daquele santo. É a denominada *festa da Bugiada*, que se realiza na vila de Sobrado, desde tempos imemoriais. A narrativa, que o ato festivo evoca, corre de boca em boca e de geração em geração (só em data recente foi passada a escrito). E refere-se a uma lenda que remonta aos recuados tempos em que os mouros ocuparam boa parte da Península Ibérica e, nomeadamente, se dedicaram à exploração do ouro na serra então conhecida por *Cuca Macuca*, hoje denominada por serra de Santa Justa.

Os *Bugios*, às centenas, mascarados, empenachados e foliões, são temporariamente vencidos pelos adversários, jovens solteiros e apumados, de barretina espelhada na cabeça; mas acabam por vencer a contenda, recorrendo a uma enorme e tenebrosa *Serpe*. Nos interstícios das danças e das lutas que se estendem de manhã até à noite, ocorrem diversos rituais e facécias (lavra da praça, dança do sapateiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

e sketches de crítica social), sempre protagonizados por mascarados, mas com natureza e configuração distintas dos Bugios e Mourisqueiros.

Apesar de ainda insuficientemente estudada, esta manifestação da cultura popular tradicional mereceu significativas referências por parte de etnólogos quer nacionais quer estrangeiros. Em 1932, o antropólogo inglês Rodney Gallop visitou a vila de Sobrado, e elegeu a Bugiada como uma das mais significativas tradições festivas, num livro que escreveu para coincidir com o Festival Internacional de Dança Popular, que teve lugar em Londres em 1935. O mesmo estudioso considerou esta festa do Município de Valongo como “um dos mais notáveis rituais que sobrevivem na Europa moderna”, no seu livro, publicado no ano seguinte, com o título Portugal, a Book of Folk Ways. Recentemente vários outros investigadores das ciências sociais e humanas têm tomado esta manifestação como tema de teses de mestrado e doutoramento.

Em particular nas últimas décadas, tem havido um esforço da comunidade local e com apoio da autarquia, de valorizar e promover a festa da Bugiada. Sem aludir já à instituição do dia de S. João como data do feriado municipal, há cerca de um século, importa referir a criação da Associação Promotora da Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado, à qual compete salvaguardar e promover a festa e tudo aquilo que a ela está ligado. Sublinhe-se igualmente a cooperação que tem havido com outras festas de máscaras e que levou, em 2011, à criação da Rede da Máscara Ibérica, assim como a edição de algumas obras de grande qualidade gráfica que permitem evidenciar a beleza e grandiosidade da festa de Sobrado.

Numa terra que viveu outrora da agricultura, mas que, desde a segunda metade do século XIX, foi marcada pela industrialização e por acentuadas mudanças sócio-económicas e culturais, a festividade tem revelado um vigor que não dá sinais de esmorecer, mesmo na numerosa comunidade emigrante. As suas características, de grande exigência nos planos, físico, psicológico, económico, estético e de socialização dos mais novos, fizeram com que a festa tenha adquirido novos significados para as jovens gerações e tenha continuado a ser algo bem mais profundo do que uma mera representação teatral ou folclórica.

Considerada em 1997, Fenómeno de Interesse Cultural Concelhio, pretende-se agora reforçar e ganhar legitimidade para o pedido de inventariação da Bugiada como Património Cultural Imaterial a ser elaborado para apresentação ao Instituto dos Museus e Conservação, cujo procedimento e intenção de candidatura serão formulados na referida entidade.

De acordo com o artigo 15.º n.º 6 da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, que estabelece as bases da política de proteção e valorização do património cultural, consideram-se de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município, sendo que essa classificação depende de ato final a proferir em procedimento administrativo, mediante o qual se determina um inestimável valor cultural de certo bem, como prevê o artigo 18.º n.º 1 da mesma lei.

Por outro lado, o Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial permite corresponder a um dos requisitos fundamentais impostos pela Convenção da UNESCO, para possível candidatura à Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Pelas razões apontadas, e pela importância que tem, cada vez mais, a identificação rigorosa da riqueza e diversidade do nosso património e da sua proteção, propõe-se, que seguindo as normas internacionais, o Município de Valongo reconheça oficialmente a manifestação cultural imaterial designada de BUGIADA como PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL”.

Sobre este assunto, o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».”

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinha sido feito um trabalho longo com a comunidade de Sobrado, nomeadamente com a Associação da Casa do Bugio, com vista a dar maior visibilidade à festa dos Bugios e Mourisqueiros e atribuir-lhe dimensão que merecia.

Disse que estava a ser preparado um processo que poderia vir a terminar com a classificação na lista de salvaguarda da UNESCO para património imaterial, no entanto, era necessário haver previamente um reconhecimento local, daí, disse, ser proposto à Câmara Municipal o reconhecimento da Bugiada como património imaterial de interesse municipal, acrescentando que uma vez que não se encontravam representadas na Câmara todas as forças políticas, o documento seria presente à Assembleia Municipal para que aquele órgão pudesse pronunciar-se sobre a matéria e associar-se aquele reconhecimento, dando uma universalidade a nível local que daria mais peso à proposta.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que os eleitos do Partido Socialista acolhiam com muita satisfação a proposta, não só porque fazia parte do programa eleitoral do Partido Socialista, mas porque era um reconhecimento fundamental para o concelho e dava-lhe a projeção.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que os eleitos da Coragem de Mudar apoiavam veementemente o projeto, pois a Bugiada era a manifestação cultural mais importante do concelho de Valongo, considerando que se tratava de uma das mais importantes da região norte e quanto mais bem tratada fosse, melhor resultado teria. Sugeriu a Senhora Vereadora que paralelamente ao processo burocrático, que era pesado e demorado, se começasse a pensar que quanto mais promoção tivesse a festa, maior número de pessoas atrairia, no entanto, era necessário recebe-las também com qualidade e tal implica algumas alterações que teriam de ser estudadas com a Casa do Bugio, acrescentando que não era razoável que as pessoas que quisessem ver a festa não tivessem condições de estacionar as suas vítimas, nem bancadas para assistir ao espetáculo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse a Senhora Vereadora que quem assistia pela primeira vez aquela festa verificava que se tratava de uma manifestação cultural verdadeiramente esmagadora.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que no âmbito da Rede Ibérica da Máscara, um dos objetivos principais prendia-se com a sensibilização, junto do Governo e da Secretaria de Estado do Turismo, para criar uma classificação para as festas como sendo de interesse local, regional ou internacional, pois tal permitiria criar escalões diferentes e tratar as manifestações culturais com diferença que cada uma delas intrinsecamente tinha.

Referiu que tinha vindo a ser feita sensibilização junto das várias entidades que interagem de forma mais ou menos proactiva na festa, nomeadamente da paróquia, da Casa do Bugio e da comissão de festas estando em preparação um guião da festa, documento que, disse, não existia, e quando se começava a escrever um guião, surgiam muitas questões e tudo muitas questões e tudo tinha de ficar descrito.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que o primeiro passo do processo passava pelo registo numa base de dados nacional do Património Imaterial e para tal teria de haver suportes de media que ilustrassem a última festa, acrescentando que não era importante saber como era a festa havia cem anos atrás, pois a UNESCO preocupava-se com a salvaguarda do Património Imaterial, sendo o importante o que existia na atualidade.

Continuando na sua intervenção, disse o Senhor Vice-Presidente que estava a ser trabalhada a criação de espaços de estacionamento antes da entrada da festa, porém sem se transformar o espaço sambódromo.

Disse, ainda, que o facto da festa ser muito vivida pelos habitantes de Sobrado, resultava que os estabelecimentos de restauração fechassem nesse dia, pelo que teriam de ser criadas alternativas, havendo espaços em Sobrado que poderiam ser utilizadas para piquenique, sendo também necessário criar um conceito praça de alimentação, acrescentando que o facto de haver maior oferta de alojamento permitia o posicionamento em mercados mais distantes.

Referiu o Senhor Vice-Presidente que o interesse na participação na Rede Ibérica da Máscara permitia perceber a dimensão de algumas festas em Espanha, quer na dimensão quantitativa quer etnográfica, que, disse, eram bastantes mais pequenas do que a Bugiada, mas estavam mais desenvolvidas em termos de fruição de promoção turística, acrescentando que a partilha de experiências tinha permitido



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

que a Casa do Bugio tivesse uma visão mais aberta do que poderia ser o potencial da festa para vila de Sobrado e para o concelho de Valongo, enquanto marca e na perspetiva desenvolvimento ao nível do alojamentos e refeições, mas também de merchandising, área que, disse, poderia ser explorada e permitiria criar postos de trabalho.

Terminando a sua intervenção, disse o Senhor Vice-Presidente que a riqueza daquela festa era a relação que havia com a população de Sobrado fosse cumprida, poderia por em causa a sua existência.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Miranda**, dizendo que a festa da Bugiada, que se pretendia reconhecer como Património Imaterial de Interesse Municipal era a única coisa que no concelho de Valongo refletia a essência de uma comunidade. Disse que o concelho de Valongo estava na transição do interior para o urbano e que por isso se dava conta que no concelho tudo era para criticar e destruir, porém, a festa do S. João de Sobrado era consequência de uma vivência diária, e não um acontecimento que tinha lugar uma vez por ano, acrescentando que quando alguém nascia em Sobrado sentia aquele princípio cultural. Disse que quando o Partido Socialista tinha colocado no seu programa eleitoral a iniciativa de candidatar a Bugiada a Património Imaterial da humanidade, o sentido irónico com que algumas pessoas o tinham criticado era revelador de incultura e enquanto tal não fosse ultrapassado, jamais se conseguiriam grandes feitos, pois tudo era avaliado no sentido do dinheiro, do interesse e de quem iria lucrar.

Disse o Senhor Vereador que a Senhora Vereadora, Dr^a. Maria José Azevedo, tinha focado a questão essencial, acrescentando que a festa da Bugiada era tão ou mais importante do que um investimento de milhões de euros, pois era base que agradaria ao investimento e poderia ser usado para formar muita gente que julgava ser culto, mas era apenas analfabeto funcional.

Disse o Senhor Vereador que a festa da Bugiada era um ponto importante que deveria concentrar o interesse de todos aqueles que estavam interessados em Valongo, pois poderia trazer muitas coisas para si essencialmente tem que trazer muitas coisas boas.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea m) do nº 2 do artigo 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, por **unanimidade**, declarar a BUGIADA como Património Cultural Imaterial de interesse Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais foi deliberado por **unanimidade** submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para, querendo, ao abrigo do artigo 53.º n.º 1 alínea q) da mesma lei, se pronunciar sobre a presente deliberação e a ela se associar.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, declarando que os eleitos da Coragem de Mudar esperavam que a deliberação aprovada e que saudavam, não fosse politicamente utilizada, e se mantivesse num nível de transversalidade entre todas as forças políticas, pois a Bugiada já existia antes de existirem partidos e tinha conseguido manter-se em Sobrado longe das questões políticas, acrescentando que aqueles eleitos faziam votos de que o processo fosse de todos os Valonguenses e não apenas de alguns porque tinham sido mais oportunos a lembrarem-se daquela festividade, mas mantendo-a num plano de universalidade relativamente a todos os Valonguenses.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o arranque do processo de reconhecimento do interesse Municipal da Bugiada tinha-se devido à abrangência da festa junto da população, acrescentando que tal processo seria longo e penoso e traria encargos, pelo que estavam a ser desenvolvidos contactos no sentido de fazer parcerias que permitissem eliminar e reduzir substancialmente os encargos na produção das peças necessárias ao avanço processo.

Mais disse que isolar ou individualizar o processo, seria matá-lo, pois era um processo da comunidade e seria sempre gerido sempre nessa perspetiva.

6 - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE FREESTYLE

REQUERENTE: NELSON HENRIQUE PINA MENDES

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 216/STLE/2012 datada de 11 de maio, do seguinte teor:

“ Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

Vem Nelson Henrique Pina Mendes solicitar autorização para a realização de um espetáculo de freestyle no dia 20 de maio, das 15.00h às 19.00h, no local mencionado em epígrafe.

No seguimento do referido pedido foram solicitados os pareceres necessários para o efeito.

O DOMT informa:

“Analisado o processo em causa e tendo em consideração o local para a realização do referido espetáculo, sendo igual ao que se verificou ao ano transato, cumpre-me informar que em termos de circulação automóvel não se vê inconveniente em deferir o pretendido.”

A GNR de Alfena informa:

“Não há inconveniente, devendo ser observados as seguintes condicionantes:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Conveniente Policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e de chegada e ainda nos que mais frequentemente são procurados pelo público, devendo ser requisitadas as forças necessárias ao(s) Comando (s);
- A prova deverá ser acompanhada por motociclistas, a requisitar pela Entidade Organizadora da Prova ao Comando (s) da GNR;
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas Estradas Nacionais, ficando a cargo da Entidade Organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados à Estrada.
- Os participantes deverão ocupar apenas metade da faixa de rodagem, de forma a não afetarem o trânsito normal.

No que concerne à área de jurisdição desta Guarda, não há inconveniente à emissão da referida licença, desde que seja satisfeita a segurança das pessoas/espectadoras.”

A Junta de Freguesia informa:

“... não vê qualquer inconveniente na realização do espetáculo de freestyle.

Para o efeito foram apresentados os seguros de responsabilidade civil, atentos às características do espetáculo, bem como a carta de motociclista do piloto que irá efetuar o espetáculo.

Nestes termos, julgo salvo melhor opinião, que poderá ser autorizada a realização do respetivo espetáculo com as condicionantes impostas pela GNR de Alfena.

Assim, coloca-se à consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do art.º 29º do Dec-Lei nº 310/2002 de 18 de dezembro”

A presente informação foi elaborada pela assistente técnica Manuela Cunha. Em 11/05/2012 a Exm.ª Diretora do Departamento financeiro informou o seguinte: “propõe-se a aprovação em reunião de câmara.”

o Exm.º senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º 7 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo nº 29.º, nº 1 do Dec-Lei nº 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade** autorizar a realização do Espetáculo de Freestyle, no dia 20 de maio, na Rua D. Afonso IV, Zona Industrial de Alfena, nos termos da supracitada informação.

7 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINA DE DIVERSÃO

REQUERENTE: NORTEJOGO – MÁQUINAS AUTOMÁTICAS RECREATIVAS, UNIPESSOAL, LDA.

LOCAL: RUA JOSÉ ARAÚJO, Nº 46 – SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação nº 139/STLV/2012 datada de 10 de maio, do seguinte teor:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Vem a firma requerente solicitar a Renovação da Licença de Exploração de uma Máquina de Diversão, com o registo nº 27/2007 da C.M. de Vila Nova de Gaia, a qual possui a Licença de Exploração nº 01/2011, com data de validade até 24-05-2012 para o estabelecimento denominado “Sobrapão” sito no local acima designado.

Este local encontra-se autorizado pelo DPGU a colocar três máquinas de diversão (conforme ofício nº 490/SAA/DFU, de 2010-04-08) o qual já consta do processo inicial.

Para o efeito foram consultadas a GNR de Campo e Junta de Freguesia de Sobrado, as quais informaram não haver inconveniente.

Assim, coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre a concessão de licenças de exploração de máquinas de diversão, nos termos do nº 1 do art.º 23º do Dec-Lei nº 310/2002 de 18 de dezembro.”

A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Luísa Dias em 10/05/2012. A Exma. Senhora Diretora do Departamento Financeiro informou o seguinte: “Propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º 7 alínea d) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo n.º 23, do Dec-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade** autorizar a renovação da licença de exploração de uma máquina de diversão.

8 - FESTAS DA PROFISSÃO DE FÉ

REQUERENTE: PARÓQUIA DE S. LOURENÇO DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 217/STLE/2012 datada de 11 de maio, do seguinte teor:

“ Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

Vem o requerente solicitar autorização para a realização de uma procissão para a festa da Profissão de Fé, a realizar no dia 03 de junho, com início da parte da manhã às 9.00 horas e da parte da tarde às 16.30h e término às 18.00h, em diversos arruamentos da freguesia de Ermesinde.

Para o efeito foram solicitadas informações aos respetivos serviços técnicos, bem como a Junta de Freguesia e PSP locais.

O DOMT informa “... tendo em consideração o percurso das procissões, é igual ao que se verificou em anos transatos, não havendo, neste serviço, conhecimento de quaisquer problemas, cumpre-me informar que, em termos de circulação automóvel não se vê inconveniente em deferir o pretendido.”.

A Junta de Freguesia informa: “... esta Junta não vê qualquer inconveniente no deferimento do pretendido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

A PSP de Ermesinde informa: “este evento já se realiza há vários anos. Atendendo a que decorreu sempre sem alterações da ordem pública. Atendendo a que é um ato religioso com tradições e que atrai muitas pessoas às ruas desta cidade. Por parte desta polícia não há inconveniente no deferimento do solicitado, desde que sejam cumpridos todos os preceitos legais que regem o funcionamento deste tipo de eventos. Esta Policia fará um acompanhamento do evento, nomeadamente na regularização de trânsito e segurança dos participantes.

Nestes termos, julgo, salvo melhor opinião, que poderá ser autorizada a realização da Festa da Profissão de Fé.

Assim, coloca-se à consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do art.º 29º do Dec-Lei nº 310/2002 de 18 de dezembro”

A presente informação foi elaborada pela assistente técnica Cristina Dias. Em 11/05/2012 a Exm.ª Diretora do Departamento Financeiro informou o seguinte: “Propõe-se a aprovação em reunião de câmara.”

O Exm.º senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”-

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º 7 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo nº 29.º, nº 1 do Dec-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade** autorizar a realização da Festa da Profissão de Fé, no dia 03 de junho, em diversos arruamentos da freguesia de Ermesinde, nos termos da supracitada informação.

9 - PROCESSO DE OBRAS Nº 366-OC/2006 EM NOME DE OPENSACE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.ª LOCAL – RUA DA PALMILHEIRA – LOTE 33 – ERMESINDE. DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Openspace Empreendimentos Imobiliários, Lda, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 40/DPGU/2012, datada de 2012.04.26, cujo teor se transcreve, subscrita pela Coordenadora Técnica, Rosa Maria Oliveira:

«Em 11 de outubro de 2006 a firma requerente solicitou a emissão de licença para construção de uma moradia unifamiliar na Rua da Palmilheira – Lote 33, em Ermesinde, cujo pedido foi deferido por despacho do Sr. Vereador, Eng. José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal, por despacho de 08/GP/2007, de 23/02/2007, e Deliberação Camarária de 02.11.2005.

Em 24 de abril de 2007 efetuou o pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de obras de construção e requereu a emissão da mesmo, o qual foi deferido por despacho de 02 de maio de 2007



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

exarado pelo Sr. Vereador, Eng. José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal, por despacho de 08/GP/2007, de 23/02/2007, e Deliberação Camarária de 02.11.2005, tendo sido emitido o alvará de obras de construção nº. 87, em 02 de maio de 2007, válido até 04.05.2009.

Em 16 de abril de 2009 foi solicitada a prorrogação do prazo do alvará de obras por mais 12 meses, tendo o pedido sido deferido por despacho da mesma data, exarado pelo Sr. Vereador, Eng. José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal, por despacho de 06/GP/2008, de 25/02/2008, e Deliberação Camarária de 02.11.2005, ficando assim o alvará válido até 05 de maio de 2010.

Em 07 de janeiro de 2010, e após nova inspeção à obra, foi comunicado à firma requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença, nos termos do n.º 3 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 177/2001, de 4/06, atendendo a que a obra se encontrava suspensa à cerca de 9 meses, tendo sido fixado o prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, a firma requerente nada alegou, pelo que foi novamente notificado em 20 de julho de 2010, através do ofício nº. 940/SAAE.DPGU, de que deveria no prazo de 10 dias entregar voluntariamente o original do alvará de obras de construção nº. 87/2007, ao qual foi dado cumprimento em 21 de março de 2011.

Pelo que, encontrando-se as obras suspensas por um período superior a 6 meses, deve a Exma. Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71º do Dec. Lei n.º. 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º. 26/2010, de 30/03.»»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 03.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar
Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 07.05.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 14.05.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea c) do n.º 3 e n.º 5 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

10 - PROCESSO DE OBRAS Nº 224-OC/2005 EM NOME DE A.Q. – EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS, LD.ª

LOCAL – RUA PORTOCARREIRO, Nº. 420 - ERMESINDE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO E COMÉRCIO)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de A.Q. – Empreendimentos Imobiliários, Lda, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 41/DPGU/2012, datada de 2012.04.26, cujo teor se transcreve, subscrita pela Coordenadora Técnica, Rosa Maria Oliveira:

«Em 19 de setembro de 2005, a firma requerente solicitou a emissão da licença para construção de um edifício destinado a habitação e comércio, na Rua Portocarreiro, em Ermesinde.

Em 15 de novembro de 2007, através do ofício n.º 02509/SAA.DEU, foi notificada a firma requerente, que o pedido foi deferido por despacho do Sr. Vereador, Eng. José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal, por despacho de 08/GP/2007, de 23/02/2007, e Deliberação Camarária de 02.11.2005, tendo sido informado que dispunha do prazo de um ano para requerer a emissão do alvará de obras de construção.

Em 11 de novembro de 2008, a firma requerente solicitou a prorrogação do prazo para apresentar o pedido de emissão do alvará de obras de construção por mais um ano, o qual foi deferido por despacho exarado em 19 de novembro de 2008, pelo Sr. Vereador, Eng. José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal, por despacho de 06/GP/2008, de 25/02/2008, e Deliberação Camarária de 02.11.2005.

Verificou-se, contudo, que esgotado o prazo para o requerente solicitar a emissão do referido alvará, não o fez até à presente data.

Em 09 de novembro de 2011, foi comunicado à firma requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03, tendo sido fixado o prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, a requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo requerido a emissão do alvará no prazo legal, deve a Exma. Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 03.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.» -

O Sr. Vice - Presidente, em 07.05.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 14.05.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e do n.º 5 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

11 - PROCESSO DE OBRAS Nº 303-OC/2007 EM NOME DE CONSTRUÇÕES ANTÓNIO PAIVA, LD.ª LOCAL – RUA VIRGÍLIO FERREIRA – LOTE A - ERMESINDE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Construções António Paiva, Lda, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 38/DPGU/2012, datada de 2012.04.20, cujo teor se transcreve, subscrita pela Coordenadora Técnica, Rosa Maria Oliveira:

«Em 26 de outubro de 2007 a firma requerente solicitou a emissão de licença para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar de cave, rés do chão e quatro andares.

Em 07 de janeiro de 2008, através do ofício n.º 000074/SAA.DEU, foi notificada a firma requerente, que o pedido foi deferido por despacho de 20 de dezembro de 2007 exarado pelo Sr. Vereador, Eng. José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal, por despacho 08/GP/2007, de 23/02/2007, e Deliberação Camarária de 02.11.2005, tendo sido informado que dispunha do prazo de um ano para requerer a emissão do alvará de obras de construção.

Verificou-se, contudo, que esgotado o prazo para o requerente solicitar a emissão do referido alvará, não o fez até à presente data.

Em 22 de novembro de 2011, foi comunicado à firma requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03, tendo sido fixado o prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, a requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo requerido a emissão do alvará no prazo legal, deve a Exma. Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 02.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 07.05.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 14.05.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e do n.º 5 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

12 - PROCESSO DE OBRAS Nº 129-OC/2007 EM NOME DE ZILDA PEREIRA CARVALHO SAMPAIO SILVA.

LOCAL – RUA DA GANDRA, Nº. 418 - ERMESINDE

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (AMPLIAÇÃO DE UM MURO)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Zilda Pereira Carvalho Sampaio Silva, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 39/DPGU/2012, datada de 2012.04.23, cujo teor se transcreve, subscrita pela Coordenadora Técnica, Rosa Maria Oliveira:

«Em 02 de maio de 2007 a requerente solicitou a emissão de licença para ampliação de um muro no prédio sito na Rua da Gandra, n.º 418, em Ermesinde.

Em 05 de junho de 2007, através do ofício n.º 0531, foi a requerente notificada que o pedido foi deferido por despacho do Sr. Vereador, Eng. José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal, por despacho de 08/GP/2007, de 23/02/2007, e Deliberação Camarária de 02.11.2005, tendo sido informada que dispunha do prazo de um ano para requerer a emissão do alvará de obras de construção.

Verificou-se, contudo, que esgotado o prazo para o requerente solicitar a emissão do referido alvará, não o fez até à presente data.

Em 09 de novembro de 2011, foi comunicado à requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03, tendo sido fixado o prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, a requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo requerido a emissão do alvará no prazo legal, deve a Exma. Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 02.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 07.05.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 14.05.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e do n.º 5 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

13 - PROCESSO DE OBRAS Nº 203-OC/2007 EM NOME DE CARLOS ALVES OLIVEIRA LOCAL – RUA ELIAS GARCIA, Nº. 1689 E RUA DA BOAVISTA, Nº. 196 - ERMESINDE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL).

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Carlos Alves Oliveira, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 42/DPGU/2012, datada de 2012.04.27, cujo teor se transcreve, subscrita pela Coordenadora Técnica, Rosa Maria Oliveira:

«Em 06 de julho de 2007, o requerente solicitou a emissão de licença para construção de um edifício habitacional.

Em 18 de junho de 2008, através do ofício n.º 01238, foi notificado, que o pedido foi deferido por despacho do Sr. Vereador, Eng. José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal, por despacho de 06/GP/2008, de 25/02/2008, e Deliberação Camarária de 02.11.2005, tendo sido informado que dispunha do prazo de um ano para requerer a emissão do alvará de obras de construção.

Verificou-se, contudo, que esgotado o prazo para o requerente solicitar a emissão do referido alvará, não o fez até à presente data.

Em 15 de novembro de 2011, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03, tendo sido fixado o prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, a requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo requerido a emissão do alvará no prazo legal, deve a Exma. Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 03.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar
Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 07.05.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 14.05.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e do n.º 5 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____